

DECRETO N.º 054, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1333 de 10 de Maio de 2013, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.040– Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR

3.1.71.70.00 – 4885 – Rateio pela participação em Consórcio Público – Fonte 000 - R\$ 4.300,00

3.1.71.70.00 – 4886 – Rateio pela participação em Consórcio Público – Fonte 303 - R\$ 13.700,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I e III da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 4.300,00 e a redução Parcial/ Total de valores previstos nas seguintes dotações no valor de R\$ 13.700,00, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
00	Recursos Livres R\$	4.300,00
Total.....R\$		4.300,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.040– Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR

3.3.72.14.00 – 2904 - Diárias Civil – Fonte 303 – R\$ 700,00

3.3.72.30.00 – 2905 – Material de Consumo – Fonte 303 – R\$ 3.000,00

3.3.72.35.00 – 2908 – Serviços de Consultoria – Fonte 303 – R\$ 500,00

3.3.72.36.00 – 2909 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física – Fonte 303 – R\$ 9.500,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município